

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 3.652 - DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003

000111

**Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), a favor do SIPRI - Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, destinado ao pagamento de despesas ocorridas na XXX Expopec, realizada no período de 13 a 21 de setembro de 2003, conforme Convênio 059/2003.

Art. 2º Como recurso ao crédito cuja abertura é autorizada no artigo anterior, o Executivo Municipal anulará total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º A destinação da verba objeto desta lei sujeita a entidade beneficiária à prestação de contas da integral e correta aplicação dos recursos autorizados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 9 de dezembro de 2003.

  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -